



Ofício nº 1054/2026

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a adoção das providências necessárias quanto à instalação de **placa "Proibido Jogar Lixo" para a Avenida Serra do Navio, 91 - Bairro Ribeiro de Abreu - 31 872 340 - Regional Nordeste.**

A placa de "Proibido Jogar Lixo" é crucial para manter a higiene, organização e preservação ambiental de áreas públicas ou privadas. Ela informa de forma Clara sobre o descarte inadequado, prevenindo doenças (como dengue/leptospirose), entupimento de bueiros e poluição do solo e água. Além de alertar, a placa sinaliza a proibição legal, ajudando a evitar crimes ambientais.

**Principais Importâncias:**

- **Conscientização:** Age como um lembrete direto para as pessoas respeitarem o local e a natureza.
- **Higiene e Saúde Pública:** Evita o acúmulo de detritos que atraem pragas e roedores.
- **Preservação Ambiental:** Evita a poluição de solos e recursos hídricos.
- **Segurança Legal:** Ajuda a inibir o descarte irregular, que é crime ambiental sujeito a multas.
- **Organização e Estética:** Mantém condomínios, praças, terrenos e áreas de convivência limpos

Diante do exposto, solicita-se a realização de vistoria técnica e a viabilização da instalação do abrigo no referido ponto.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**VEREADOR NENÉM DA FARMÁCIA**

**MOBILIZA**

Ilmo. Sr.

GUILHERME CATUNDA DALTRO

DD. Secretário Municipal de Governo



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**



VEREADOR  
**NENÉM DA  
FARMÁCIA**

(31) 3555-1161  
(31) 3472-9207

Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia  
Belo Horizonte - Gabinete B-316